

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/34-2023

1) OBJETIVO

Definir as condições para contratação e pagamento de serviço de desencaixotamento e movimentação de cargas, que inclui a locação de equipamento móvel, o custo de mobilização/desmobilização e de mão de obra habilitada necessária à execução do serviço.

O serviço deverá ser realizado na unidade II da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha, localizado na Av. Professor Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária – Butantã, São Paulo-SP, CEP 05508-000.

2) ESCOPO DO SERVIÇO

Será necessário, previamente, o desencaixotamento da máquina seguindo o procedimento constante no Anexo I desta especificação técnica.

A prestação de serviço de movimentação de carga será dada em 2 volumes, que se encontram próximos ao local da instalação final do equipamento e seus acessórios, sendo necessário o deslocamento de aproximadamente 10 m. O local possui solo concretado e tem pequeno desnível. A carga deverá ser colocada em um galpão cujas dimensões do portão para movimentação de equipamentos é de (LxA) 2,50 x 2,44 m, sem altura em relação ao solo, 3 m adentro do galpão.

O trabalho será executado a partir da data de vigência da Autorização de Compra emitida pela Administração, devendo ocorrer em dia útil, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 08h00 e 17h00. Esclarecimentos Técnicos adicionais, contatar: **Engº João Ricardo** pelo telefone (11)3817-7515 ou e-mail joao-ricardo.silva@marinha.mil.br.

Será realizada, antecipadamente à prestação do serviço, uma reunião para apresentação pela CONTRATADA das cópias dos documentos necessários para execução do serviço, seguindo as determinações vigentes impostas pela Divisão de Engenharia de Segurança do CTMSP, bem como a CONTRATADA receberá a orientação da Divisão de Engenharia de Segurança para a correta execução das atividades.

3) INFORMAÇÕES DAS CARGAS

- Volume 1:

Dimensões (AxLxC)	1,37 x 1,05 x 1,35 m
Peso	300 kg

- Volume 2:

Dimensões (AxLxC)	2,55 x 2,10 x 2,35 m
--------------------------	----------------------

Peso	3580 kg
------	---------

Valores a considerar para contratação de seguro é de R\$ 1.768.484,35 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)¹, que inclui o equipamento e seus acessórios.

(1) Taxa de câmbio obtida pelo SIPLAD (30/01/23) pelas taxas de execução Real(R\$)/Dólar americano(US\$) = 5,75 e Euro/Dólar americano = 0,991379. O valor de referência é de € 304.911,00 (trezentos e quatro mil novecentos e onze euros).

4) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

O serviço deverá ser prestado por motorista/operador devidamente habilitado na categoria profissional.

Observar a legislação pertinente em vigor, códigos locais e regulamentos específicos que regem a movimentação de carga, bem como os treinamentos necessários.

Arcar com todas as despesas e encargos que incidem direta ou indiretamente sobre a mão de obra necessária (motorista/operador/ajudante) e sobre os equipamentos de movimentação de carga utilizados, tais como refeição dos colaboradores, combustível, manutenção, impostos, taxas, licenciamento, seguro, multas, e demais encargos/custos, sem qualquer ônus adicional à Administração.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos colaboradores ou prepostos da CONTRATADA, bem como pelos danos à integridade física das pessoas transportadas nos veículos, a serviço da CONTRATANTE.

Proteção total do equipamento móvel contra roubo, furto, incêndio, sinistro inclusive, cobertura para terceiros, eximindo a Administração e seus prepostos de quaisquer responsabilidades ou ônus.

Prever toda a mão de obra necessária para garantir a execução do serviço no regime contratado, inclusive para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, e para substituir imediatamente os profissionais empregados que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave.

Em caso de falha no equipamento que não puder ser rapidamente sanada pelo operador/mantenedor, providenciar a imediata substituição do maquinário.

A carga a ser transportada e/ou movimentada deverá estar coberta por seguro realizado pela CONTRATADA, com cobertura total de todos os tipos de riscos, do ponto indicado até o destino final e, sendo assim, deverá a CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer avarias ou danos que venham a sofrer a carga transportada, verificadas durante a execução do serviço, objeto desta especificação;
- A CONTRATADA deverá providenciar seguro, para cobrir os prejuízos resultantes de quaisquer perdas ou avarias durante a manobra da carga, e outros a que esta sujeita o bem objeto deste contrato;

- Caso a CONTRATADA por qualquer motivo, não faça o seguro de manobra de peso, e outros a que esta sujeita o bem objeto deste contrato, os prejuízos consequentes serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA; e
- A escolha e utilização de veículos transportadores e equipamentos compatíveis com as características dos produtos e das exigências técnicas necessárias são de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá exclusivamente por qualquer dano ou contaminação que causa e/ou venha a ocorrer, inclusive devido à utilização de veículo transportador e/ou equipamentos inadequados ou em condições operacionais indevidas.

5) DURAÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

A prestação do serviço ocorrerá no período previsto na solicitação da CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA na proposta.

O pagamento seguirá o contido na Autorização de Compra emitida para o serviço e será efetuado dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, emitida após a execução e certificação do serviço pela CONTRATANTE.

ANEXO:

I) Procedimento de instalação e transporte – GF Machining.

JOÃO RICARDO VIEIRA DA SILVA
Empregado AMAZUL
Chefe de Departamento